



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 018/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA EM DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG no 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estão abertas, no período de 29/04/2019 a 02/05/2019, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas correspondentes ao Edital 18/2019, conforme o que se segue:

**1. DA MODALIDADE**

**1.1. REMUNERADA:** bolsas destinadas ao pagamento de monitores para as disciplinas de Física I, Física II e Matemática I e II dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova (conforme anexo), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vigência no período de maio (a partir do resultado) a novembro de 2019 (exceto julho).

**2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE MONITOR**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso técnico integrado do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.
- 2.2. Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever e na disciplina pré-requisito, quando for o caso.
- 2.3. Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico.
- 2.4. Não estar vinculado a estágio remunerado.
- 2.5. Deverá dispor de dez horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.6. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *campus*.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/04/2019 a 03/05/2019**, das 12h às 20h, na Secretaria Acadêmica do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.
- 3.2. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição, assiná-la e entregá-la no local da inscrição, juntamente com todos os documentos necessários.
- 3.3. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e também da Instrução Normativa nº 03, de 03/04/2019, da Reitoria do IFMG.
- 3.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ficha de inscrição (Anexo II) do programa de monitoria remunerada preenchida integralmente e de maneira legível e correta (no ato da inscrição).

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O ESTUDANTE MONITOR SELECIONADO**

5.1. Os estudantes selecionados para o programa de monitoria deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Declaração de que dispõe de dez horas semanais para o exercício da monitoria remunerada pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- b) Declaração constando que não recebe nenhuma outra bolsa de mérito acadêmico;
- c) Cópia do cartão da Conta Bancária (conta corrente);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Autorização dos pais, caso seja menor de 18 anos.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA E SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA BOLSA**

6.1. A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- II. por suspensão imposta ao estudante monitor;
- III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
- V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria;
- VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

## **7. DAS NORMAS GERAIS**

7.1. O estudante bolsista contará com um orientador, devendo este ser professor da disciplina para a qual a monitoria é ofertada, efetivo ou substituto, do quadro do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.

7.2. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina; no entanto, o processo seletivo poderá ser realizado no mesmo dia.

7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do ano letivo de 2019, constante no Calendário Acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, a contar da data de publicação do resultado final.

7.4. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.

7.5. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento ao Setor Pedagógico, informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório;
- c) Não frequência de estudantes às monitorias.

7.6. Em caso de desistência de algum monitor durante o ano letivo, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

8.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste edital e na Instrução Normativa nº 03, de 03/04/2019, da Reitoria do IFMG;

VIII. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS**

I. selecionar o candidato à monitoria;

II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. é vedado ao professor orientador a concessão de pontuação a estudantes que frequentam a monitoria.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1. O processo seletivo será conduzido pelos docentes responsáveis pelas disciplinas as quais terão bolsas de monitoria ofertadas.

10.2. A seleção ocorrerá entre os dias **06 e 09 de maio de 2019**, de acordo com os horários e locais publicados no Anexo III deste edital.

10.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista.

10.4. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

10.5. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

10.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;

b) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **10 de maio de 2019** no site institucional no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br/pontenova](http://www.ifmg.edu.br/pontenova).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Não está prevista neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo etc.

12.2. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implicará na eliminação do processo.

12.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Setor Pedagógico no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado final.

12.4. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Direção de Ensino.

12.5. Para todos os efeitos, as decisões serão tomadas baseadas na Instrução Normativa nº 03, de 03/04/2019, da Reitoria do IFMG.

### ANEXO I - EDITAL 018/2019

Especificação das Vagas de Monitoria				
	Disciplina	Pré-requisitos	Atribuições	Vagas
1	Física I	Ter sido aprovado na referida disciplina.	Prestar monitoria aos estudantes dos cursos técnicos integrados em Administração e Informática, na referida disciplina.	1
2	Física II	Ter sido aprovado na referida disciplina.	Prestar monitoria aos estudantes dos cursos técnicos integrados em Administração e Informática, na referida disciplina.	1
3	Matemática I e II	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas.	Prestar monitoria aos estudantes dos cursos técnicos integrados em Administração e Informática, na referida disciplina.	1

### ANEXO II - EDITAL 018/2019

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do estudante:
Série e turma:
Disciplina para qual concorrerá à monitoria (Necessário preencher um por disciplina): <input type="checkbox"/> Física I <input type="checkbox"/> Física I <input type="checkbox"/> Matemática I e II
Endereço:
Telefone:

## ANEXO III - EDITAL 018/2019

### SELEÇÃO DE MONITORES

#### Disciplina: Física I

**Seleção:** Prova e Entrevista

**Data da prova:** 06/05/2019

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Sala 08

**Conteúdo da prova:** Cinemática vetorial e Projéteis

**Data e horário da entrevista:** 07/05/2019 às 14 horas – sala 08

#### Disciplina: Física II

**Seleção:** Prova e Entrevista

**Data da prova:** 06/05/2019

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Sala 08

**Conteúdo da prova:** Termodinâmica, Transformações em gases e 1ª e 2ª Lei da termodinâmica.

**Data e horário da entrevista:** 07/05/2019 às 15 horas – sala 08

#### Disciplina: Matemática I e II

**Seleção:** A seleção do monitor se dará por meio de uma prova escrita, uma prova de desempenho didático-pedagógico e uma entrevista. A prova escrita será composta por 5 (cinco) questões dos conteúdos listados no item 2 deste roteiro, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Cada questão terá o valor de 8 pontos, totalizando 40 pontos. Serão classificados para a prova de desempenho didático-pedagógico os discentes que alcançarem, no mínimo, 60% dos pontos da prova escrita.

A prova de desempenho didático-pedagógico destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo. Essa prova consistirá na exposição didática dos conteúdos listados no item 2 deste roteiro, através da apresentação da resolução de 1 (uma) questão da prova escrita (a ser sorteada no início da referida prova de desempenho), seguida de arguição oral pelo professor responsável. A prova de desempenho didático-pedagógico terá o valor de 40 pontos. Serão convocados para a entrevista os discentes que alcançarem, no mínimo, 60% dos pontos da prova de desempenho didático-pedagógico.

A entrevista terá o valor de 20 (vinte) pontos e destina-se a apurar se o candidato possui os requisitos mínimos necessários para o desenvolvimento da atividade de monitoria da disciplina. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a média das notas do discente na disciplina de Matemática no ano letivo de 2018.

**Data da prova:** 07/05/2019

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Sala 07

**Conteúdo da prova:** Aritmética. Progressões. Análise Combinatória. Geometria Plana. Geometria Espacial.

**Data e horário da Prova de desempenho didático-pedagógico:** 09/05/2019 – 14 horas – sala 08

**Data e horário da entrevista:** após a prova de desempenho didático-pedagógico

Ponte Nova, 26 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 29/04/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0305102** e o código CRC **0353520F**.